

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2009.

"Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, e os seus Anexos, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I a VIII da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado; e dá outras providências, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram a presente Lei.

Art. 2º Fica incluído parágrafo único ao art. 40 da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2008, com seguinte redação:

Art. 40. [...]

Parágrafo único. Não se aplica ao servidor do Poder Judiciário o disposto no §2º do art. 92 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001. (AC)

Art. 3º Fica extinto o cargo efetivo de Estatístico, código TJ/NS-1.

Art. 4º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Estatístico, código TJ/DAS-406, cujas atribuições e o requisitos de provimento estão descritos no anexo A da presente Lei.

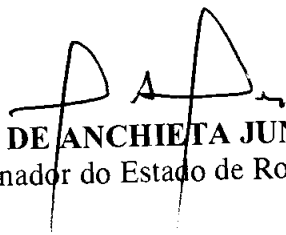
Art. 5º É parte integrante da presente Lei o Anexo A.

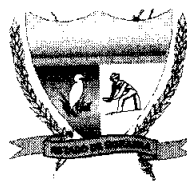
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2009.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de julho de 2009.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2009

TITULO DO CARGO: ASSESSOR ESTATÍSTICO – TJ/DAS-406

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades inerentes a cálculos estatísticos em geral, criação, análise e interpretação de índices, levantamentos, pesquisas, estudos e análise de dados.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:

1. Auxiliar na realização de levantamentos estatísticos e informações a serem encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça referente a insumos, dotação e graus de utilização; litigiosidade; acesso à justiça; perfil das demandas e atividades disciplinares e de correição;
2. Efetuar análises estatísticas e interpretações de dados, emitindo relatórios;
3. Comprovar a validade e a adequação aos objetivos específicos de novos métodos, fórmulas, sistemas de cálculos e outras técnicas, através da realização de estudos e/ou implementação;
4. Emitir pareceres técnicos e subsidiar, através de números, índices e de dados depurados, estudos, programas, planos e ações;
5. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Estatística e Gestão Estratégica.

VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Presidência.

Handwritten signature/initials



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2009

Cargos Efetivos de Nível Superior

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NS - 1	Administrador	03	4.190,49	12.571,47
TJ/NS - 1	Analista de Sistemas	15	4.190,49	62.857,35
TJ/NS - 1	Analista Processual	50	4.190,49	209.524,50
TJ/NS - 1	Arquiteto	01	4.190,49	4.190,49
TJ/NS - 1	Assistente Social	09	4.190,49	37.714,41
TJ/NS - 1	Biblioteconomista	02	4.190,49	8.380,98
TJ/NS - 1	Contador	03	4.190,49	12.571,47
TJ/NS - 1	Engenheiro Civil	01	4.190,49	4.190,49
TJ/NS - 1	Engenheiro Elétrico	01	4.190,49	4.190,49
TJ/NS - 1	Escrivão	27	4.190,49	113.143,23
TJ/NS - 1	Médico	03	4.190,49	12.571,47
TJ/NS - 1	Oficial de Justiça	60	4.190,49	251.429,40
TJ/NS - 1	Pedagogo	04	4.190,49	16.761,96
TJ/NS - 1	Psicólogo	05	4.190,49	20.952,45
TOTAL		184		771.050,16

ANEXO II Cargos Efetivos de Nível Médio

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NM - 1	Oficial de Justiça - Em extinção	60	2.095,25	125.715,00
TJ/NM - 1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	2.095,25	20.952,50
TJ/NM - 1	Técnico em Informática	25	2.095,25	52.381,25
TJ/NM - 1	Técnico Judiciário	75	2.095,25	157.143,75
TJ/NM - 1	Assistente Judiciário	250	2.095,25	523.812,50
TJ/NM - 1	Agente de Proteção	20	2.095,25	41.905,00
TJ/NM - 1	Agente de Acompanhamento	20	2.095,25	41.905,00
TJ/NM - 1	Operador de Som	02	2.095,25	4.190,50
TJ/NM - 1	Telefonista	03	2.095,25	6.285,75
TOTAL		465		974.291,25

ANEXO III

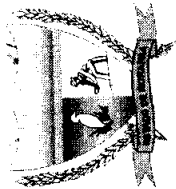
Cargos Efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NF - 1	Auxiliar Administrativo	20	1.200,00	24.000,00
TJ/NF - 1	Motorista	20	1.200,00	24.000,00
TOTAL		40		48.000,00

Anexo IV

Vencimentos Iniciais dos Cargos Efetivos

Código	Vencimento
TJ/NS - 1	4.190,49
TJ/NM - 1	2.095,25
TJ/NF - 1	1.200,00



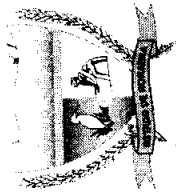
GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2009.

ANEXO V

CÓDIGO	CARGO	Progressão Funcional														
		Níveis de Vencimento(R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJNS-1	Administrador, Analista de Sistemas, Analista Processual, Arquiteto, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Escrivão, Médico, Oficial de Justiça, Pedagogo, Psicólogo	4.190,49	4.504,78	4.842,64	5.205,84	5.598,28	6.016,00	6.467,20	6.952,24	7.473,66	8.034,18	8.636,74	9.284,50	9.980,84	10.729,40	11.534,11
TJNM-1	Oficial de Justiça, Técnico Contador, Distribuidor, Partidor, em Informática, Técnico Judiciário, Assistente Judiciário, Agente de Proteção, Agente de Acompanhamento, Operador de Som, Telefonista	2.095,25	2.252,39	2.421,32	2.602,92	2.798,14	3.008,00	3.233,60	3.476,12	3.736,83	4.017,09	4.318,37	4.642,25	4.990,42	5.364,70	5.767,05
TJNF-1	Auxiliar Administrativo, Motorista	1.200,00	1.290,00	1.386,75	1.490,76	1.602,57	1.722,76	1.851,97	1.990,87	2.140,19	2.300,70	2.473,25	2.658,74	2.858,15	3.072,51	3.302,95

Def



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

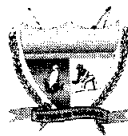
ANEXO VI
Cargos em Comissão

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DAS-401	Diretor Geral	1	7.682,56	7.682,56
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	4	6.984,15	27.936,60
TJ/DAS-403	Assessor Jurídico	37	6.565,10	242.908,70
TJ/DAS-404	Presidente de Comissão	3	5.587,31	16.761,93
TJ/DAS-404	Secretaria de Controle Interno	1	5.587,31	5.587,31
TJ/DAS-404	Secretaria do Tribunal Pleno	1	5.587,31	5.587,31
TJ/DAS-404	Secretaria da Câmara Única	1	5.587,31	5.587,31
TJ/DAS-405	Analista Judiciário	40	4.888,90	195.556,00
TJ/DAS-406	Assessor de Cerimonial	1	4.609,53	4.609,53
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	1	4.609,53	4.609,53
TJ/DAS-406	Assessor Estatístico	1	4.609,53	4.609,53
TJ/DAS-406	Assessor Militar	1	4.609,53	4.609,53
TJ/DAS-406	Chefe de Serviços Médicos	1	4.609,53	4.609,53
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	11	4.609,53	50.704,83
TJ/DAS-407	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	1	4.330,17	4.330,17
TJ/DAS-407	Chefe de Gabinete	13	4.330,17	56.292,21
TJ/DAS-407	Assessor Especial	2	4.330,17	8.660,34
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	30	3.771,44	113.143,20
TJ/DAS-408	Coordenador	4	3.771,44	15.085,76
TJ/DAS-409	Secretário de Gabinete	13	3.073,03	39.949,39
TJ/DAS-410	Secretário	70	2.095,25	146.667,50
TJ/DAS-411	Agente de Segurança/Motorista	13	1.815,87	23.606,31
TOTAL		250		989.095,08

ANEXO VII
Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	689	1.793.341,41
Comissionados	250	989.095,08
TOTAL	939	2.782.436,49

DAF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 15 DE JULHO DE 2009

